



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Secretaria de Saúde

05

Justificativa Técnica

Diante dos seguintes fatos:

- Declaração da Organização Mundial de Saúde, na data de 11/03/2020, através de pronunciamento do Diretor Geral Tedros Adhanom, que elevou o estado da contaminação pelo novo coronavírus como pandemia;
- Necessidade de incremento das ações realizadas em todo âmbito da rede municipal de saúde tendo em vista necessidade de enfrentamento a esta pandemia em nosso município;
- Necessidade de paramentação de todos os equipamentos pertencentes ao Poder Executivo Municipal, tendo em vista realização de serviços essenciais destinados ao atendimento ao público em geral;

Realizamos estimativa de compra de itens necessários para a plena realização das atividades de enfrentamento a esta pandemia, conforme consta em requisição de compras em anexo.

Bertioga, 16 de março de 2.020.

Bruna Westin

Diretora de Saúde



PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL

ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (2019-nCoV)

Atualizado em 04/02/2020

O Plano de Contingência do Novo Coronavírus - é um documento elaborado com o intuito de auxiliar os fluxos de regulação de sistemas de saúde, da atenção à saúde e do acesso à assistência em resposta ao enfrentamento do Novo Coronavírus no município de Bertiooga.

Este documento define as estratégias de preparação para o enfrentamento de eventuais epidemias de 2019-nCoV e sistematiza as ações e os procedimentos, de modo a apoiar em caráter complementar os demais órgãos envolvidos na Rede de Atenção à Saúde, enfatizando que as ações poderão sofrer mudanças, de acordo com o quadro epidemiológico, sendo orientado pelo Ministério da Saúde.

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CID 10: B34.2 - Infecção por coronavírus de localização não especificada

A vigilância epidemiológica de Infecção Humana pelo Novo Coronavírus está sendo construída à medida que a OMS consolida as informações recebidas dos países e novas evidências técnicas e científicas são publicadas. Deste modo, este Guia de Vigilância Epidemiológica está sendo estruturado com base nas ações já existentes para notificação, registro, investigação, manejo e adoção de medidas preventivas, em analogia ao conhecimento acumulado sobre o SARS-CoV, MERS-CoV e 2019-nCoV, que nunca ocorreram no Brasil, além de Planos de Vigilância de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e Síndrome Gripal (SG).

O principal objetivo neste momento é a identificação, notificação e manejo oportuno de casos suspeitos de Infecção Humana pelo 2019-nCoV de modo a mitigar os riscos de transmissão sustentada no território nacional.

Os principais procedimentos são o enquadramento do caso como suspeito de acordo com a definição vigente, a investigação epidemiológica e a identificação e o monitoramento de contatos do caso suspeito, utilizando os documentos padronizados constantes no site da SVS/Ministério da Saúde e deste plano.

As orientações das questões sanitárias devem ser acompanhadas pelas notas técnicas emitidas pelas áreas competentes da ANVISA e Vigilância Sanitária Estadual.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balnearia

O quadro clínico apresentado pelo paciente pode variar de leve a gravíssimo, necessitando de condutas distintas e dispositivos de saúde diversos. Para tal prevê-se, conforme avaliação médica:

- Casos leves/indicação: isolamento domiciliar e tratamento sintomático.
- Casos graves: internações hospitalares em leito de enfermaria em isolamento.
- Casos gravíssimos: internações hospitalares em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) de referência na Baixada Santista.

PS: o acesso a leitos de enfermaria ou a leitos de UTI nos Hospitais de Referência serão regulados exclusivamente pela Central Estadual de Regulação Hospitalar (CROSS) em conjunto com as Centrais Municipais, no caso de Bertioga através do Núcleo Interno de Regulação do Hospital Municipal de Bertioga.

As referências dos Municípios da Baixada Santista para UTI Adulto, são os seguintes Hospitais:

1. Hospital Emílio Ribas (Guarujá) e Hospital Guilherme Álvaro (Santos);

Ações em casos gravíssimos:

1. Notificar de acordo com as instruções na página 11, IMEDIATAMENTE;
2. Inserir solicitação de vaga na Central de Regulação Estadual – CROSS;
3. Acionar o Plano de Emergência do HMB caso haja necessidade, de acordo com o número de casos notificados.

Aos profissionais de saúde recomendam-se:

1-Em caso de suspeita de Influenza, não retardar o início do tratamento com Fosfato de Oseltamivir, conforme protocolo vigente;

2-Investigar Antecedentes Epidemiológicos-**Somente as informações coletadas poderão definir se o caso pode ser considerado suspeito para o Coronavírus;**



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balnearia

09

3-Identificação e notificação de caso suspeito, conforme recomendado pelo Ministério da Saúde (MS), no Boletim 04/Vol.51/2020:

Característica Clínica		Risco epidemiológico
Febre 1 e sintomas respiratórios (por exemplo, tosse e dificuldade para respirar)	E	Nos últimos 14 dias antes do início dos sintomas, histórico de viagem à área com transmissão local.* OU Nos últimos 14 dias antes do início dos sintomas, tenha tido contato próximo 2 com caso suspeito para 2019-nCoV
Febre 1 ou sintomas respiratórios (por exemplo, tosse e dificuldade para respirar)	E	Nos últimos 14 dias, tenha tido contato próximo 2 com caso confirmado em laboratório para 2019-nCoV.

* Até a data 21/01/2020, a única área com transmissão local é a cidade de Wuhan. As áreas com transmissão local serão atualizadas e disponibilizadas no site do Ministério da Saúde, no link: saude.gov.br/listacorona.

1. Febre pode não estar presente em alguns casos como, por exemplo, em pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou que em algumas situações possam ter utilizado medicamento antitérmico. Nestas situações, a avaliação clínica deve ser levada em consideração.

2. Contato próximo é definido como: estar a aproximadamente dois metros (2 m) de um paciente com suspeita de caso por novo coronavírus, dentro da mesma sala ou área de atendimento, por um período prolongado, sem uso de equipamento de proteção individual (EPI).

O contato próximo pode incluir: cuidar, morar, visitar ou compartilhar uma área ou sala de espera de assistência médica ou, ainda, nos casos de contato direto com fluidos corporais, enquanto não estiver usando o EPI recomendado.

Os casos suspeitos de infecção por 2019-nCoV devem ser notificados de **forma imediata** (até 24 horas) pelo profissional de saúde responsável pelo atendimento, à Secretaria Municipal de Saúde de Bertioga nos telefones (13) 33171731- 2ª à 6ª em horário Comercial e nos celulares: (13)997660080-Enfa Viviane, (13)997742686-Valdemar nos demais horários, e à Central/CIEVS/SES-SP pelo telefone (0800 555 466) ou e-mail (notifica@saude.sp.gov.br).

09



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balnearia

As informações devem ser inseridas na ficha de notificação (<http://bit.ly/2019-ncov>) e a CID10 que deverá ser utilizada é a: B34.2 – Infecção por coronavírus de localização não especificada.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÃO A SEREM ADOTADAS NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE

As seguintes medidas devem ser observadas pelo Hospital Municipal de Bertioga, Pronto Atendimento, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Unidades da Rede de Atenção Básica (05), CEME, NACE, CAPS e Vigilância Epidemiológica nos casos suspeitos de infecção pelo novo coronavírus (nCoV).

MEDIDAS GERAIS

Elaborar, por escrito, e manter disponíveis as normas e rotinas dos procedimentos adotados na prestação de serviços de atenção à saúde de pacientes suspeitos de infecção pelo nCoV.

Organizar o fluxo de atendimento aos pacientes suspeitos, conforme segue:

- a) Estabelecer sinalização à entrada da unidade, apontando para o fluxo de atendimento destes pacientes;
- b) Definir área de espera e local exclusivo para atendimento de pacientes sintomáticos; (No serviço de triagem devem ser identificados os pacientes suspeitos e encaminhados);
- c) Fornecer máscara cirúrgica ao paciente sintomático e ou identificado como suspeito. Os pacientes devem utilizar máscara cirúrgica desde o momento em que forem identificados até sua chegada ao local definido para atendimento;
- d) Pacientes suspeitos de infecção pelo nCoV devem, preferencialmente, serem avaliados em uma sala privada com a porta fechada ou uma sala de isolamento de infecções aéreas, se disponível;
- e) Afixar cartazes ou outras formas de comunicação com orientações aos pacientes sobre etiqueta respiratória;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balnearia

10

f) Instituir medidas de precaução respiratória para gotículas e precaução de contato.

Precaução respiratória para aerossol: para procedimentos com risco de geração de aerossol.

São exemplos de procedimentos com risco de geração de aerossóis:

- 1) Intubação traqueal;
- 2) extubação;
- 3) aspiração aberta das vias aéreas;
- 4) broncoscopia;
- 5) fisioterapia;
- 6) ressuscitação cardiopulmonar respiratória;
- 7) necropsia envolvendo tecido pulmonar;
- 8) coleta de espécime clínico para diagnóstico etiológico.

Obs.: Quando o profissional atuar em procedimentos com risco de geração de aerossol em atendimento a pacientes com suspeita ou confirmados para infecção pelo nCoV deve-se utilizar luvas de procedimento, avental, protetor ocular ou facial e gorro, além da máscara de proteção respiratória (respirador particulado ou N95).

A utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) é recomendada para:

- a) Todos os profissionais de saúde que prestam assistência direta ao paciente e profissionais designados para a triagem de casos suspeitos;
- b) Toda a equipe de suporte, que tenha contato a uma distância menor que 1 metro de pacientes suspeitos ou confirmados, incluindo pessoal de limpeza, nutrição e responsáveis pela retirada de roupas sujas da unidade de isolamento, porém recomenda-se que o mínimo de pessoas entre no quarto do paciente suspeito ou confirmado.
- d) Todos os profissionais de laboratório, durante coleta, transporte e manipulação de amostras de pacientes suspeitos e confirmados;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balnearia

e) Familiares e visitantes que tenham contato com pacientes suspeitos ou confirmados, porém recomenda-se restringir o número de familiares e visitantes;

f) Profissionais de saúde que executam o procedimento de verificação de óbito

Nota: Ressalta-se a necessidade do uso racional de EPI nos serviços de saúde.

Higienização das mãos

a) Higienização frequente das mãos, principalmente antes e depois da assistência ao paciente e após a retirada de EPI;

b) As mãos dos profissionais que atuam em serviços de saúde podem ser higienizadas utilizando-se água e sabonete líquido ou preparação alcoólica;

c) Os profissionais de saúde, pacientes e visitantes devem ser devidamente instruídos e monitorados quanto à importância da higienização das mãos;

d) Todos os insumos para adequada higienização das mãos devem ser garantidos pela instituição;

Disponibilizar vestimentas e equipamentos de proteção individual recomendados aos profissionais de saúde designados para o atendimento dos casos suspeitos ou confirmados.

a) Máscara cirúrgica;

Deve ser utilizada para evitar a contaminação do profissional por gotículas respiratórias, quando o mesmo atuar a uma distância inferior a 1 metro do paciente suspeito ou confirmado de infecção pelo nCoV.

Descartar imediatamente após o uso.

b) Máscara de proteção respiratória (respirador particulado ou N95)

Quando o profissional atuar em procedimentos com risco de geração de aerossol nos pacientes suspeitos ou confirmados com nCoV deve utilizar a máscara de proteção respiratória (respirador particulado), com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3 μ (tipo N95, N99, N100, PFF2 ou PFF3).

A máscara de proteção respiratória deve ser uso individual e estar apropriadamente ajustada a face. A forma de uso, manipulação e armazenamento devem seguir as recomendações do fabricante.

c) Luvas



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balnearia

O uso de luvas de procedimentos não cirúrgicos é obrigatório para qualquer contato com paciente suspeito ou confirmado de forma a reduzir a possibilidade de transmissão do nCoV para o profissional, assim como de paciente para paciente por meio das mãos do profissional.

Quando o procedimento a ser realizado exigir técnica asséptica deve ser utilizado luvas estéreis (de procedimento cirúrgico).

Devem ser descartadas imediatamente após o uso.

d) Protetor ocular ou protetor de face

Os óculos de proteção (ou protetor de face) devem ser utilizados quando houver risco de exposição do profissional a respingos de sangue, secreções corporais e excreções. Os óculos de proteção devem ser exclusivos para cada profissional responsável pela assistência, devendo, após o uso, sofrer processo de limpeza com água e sabão/detergente e desinfecção. Sugere-se para a desinfecção álcool a 70%, hipoclorito de sódio a 1% ou outro desinfetante recomendado pelo fabricante. Óculos convencionais (de grau) não devem ser usados como protetor ocular, uma vez que não protegem a mucosa ocular de respingos. Os profissionais de saúde que usam óculos de grau devem usar sobre estes os óculos de proteção ou protetor de face.

e) Gorro descartável

O gorro deve ser utilizado pelo profissional de saúde em situações de risco de geração de aerossol no atendimento a pacientes suspeitos ou confirmados.

f) Capote/avental

O capote ou avental deve ser utilizado durante toda a manipulação do paciente suspeito ou confirmado, ou manipulação de qualquer material ou equipamento utilizado pelo paciente (como cateteres, sondas, circuito, equipamento ventilatório e outros) além de contato com superfícies próximas ao leito, a fim de evitar a contaminação da pele e roupa do profissional. Deve ser de mangas longas, punho de malha ou elástico com abertura posterior. Além disso, deve ser confeccionado com material de boa qualidade, não alergênico e resistente; proporcionar barreira antimicrobiana efetiva; permitir a execução de atividades com conforto; e estar disponível em tamanhos variados. O capote ou avental sujo deve ser removido após a realização do procedimento. Utilizar preferencialmente avental descartável (de uso único). Em caso de avental de tecido, este deve ser reprocessado em lavanderia hospitalar.



Obs.: Quando o profissional atuar em procedimentos com risco de geração de aerossol deve utilizar luvas de procedimento, avental, protetor ocular ou facial, gorro e máscara de proteção respiratória (respirador particulado ou N95).

ORIENTAÇÕES PARA ISOLAMENTO HOSPITALAR

O isolamento deve ser realizado em quarto privativo com porta fechada e bem ventilado, com a entrada sinalizada alertando isolamento respiratório para gotículas e contato.

Isolamento por Coorte

Considerando-se a possibilidade de um aumento do número de casos e, se o hospital não possuir quartos privativos disponíveis em número suficiente para o atendimento de todos os pacientes que requeiram internação, deve ser estabelecido o isolamento por coorte, ou seja, separar em uma mesma enfermaria ou unidade os pacientes com infecção confirmada por nCoV. Deve ser mantida uma distância mínima de 1 (um) metro entre os leitos. Os profissionais de saúde que atuam na assistência direta a pacientes suspeitos ou confirmados devem ser organizados para trabalhar somente na área de isolamento, não podendo circular em outra área de assistência.

Outras Orientações:

- a) O quarto, a enfermaria e a área de isolamento devem ter a entrada sinalizada alertando isolamento respiratório para gotículas e contato, a fim de se evitar a passagem de pacientes e visitantes de outras áreas ou de profissionais que estejam trabalhando em outros locais do hospital;
- b) O acesso deve ser restrito aos profissionais envolvidos na assistência
- c) Imediatamente antes da entrada no quarto, na enfermaria e na área de isolamento, devem ser disponibilizadas condições para a higienização das mãos: dispensador de preparação alcoólica (gel ou solução a 70%); lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido; suporte para papel toalha, papel toalha, lixeira com tampa e abertura sem contato manual.
- d) Manter um registro de todas as pessoas que entrarem no quarto, desde profissionais de saúde a visitantes.

Suspensão do Isolamento:

O paciente deve ser mantido em isolamento até que esteja assintomático.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balnearia

34

TRANSPORTE DE PACIENTES

Ao transportar pacientes suspeitos ou confirmados:

- a) Os profissionais que manipularem o caso suspeito ou confirmado durante a preparação para o transporte devem adotar as medidas de precaução para gotículas e contato;
- b) O paciente deve usar máscara cirúrgica durante todo o transporte;
- c) Não é necessário o uso de luvas ou avental para os profissionais envolvidos no transporte; caso haja necessidade de manipular o paciente, recomenda-se que o profissional tenha um par de luvas disponível;
- a) Adequar a ventilação do veículo para aumentar a troca de ar durante o transporte;
- b) Intensificar a higienização das mãos;
- c) O veículo utilizado no transporte deverá ser submetido ao processo de limpeza e desinfecção de todas as suas superfícies, com álcool 70% ou hipoclorito de sódio a 1%, antes do próximo uso;

PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE:

Informações Gerais

Não há uma orientação especial quanto ao processamento de equipamentos, produtos para a saúde ou artigos utilizados na assistência de pacientes com infecção por nCoV, sendo que o mesmo deve ser realizado de acordo com as características e finalidades de uso, orientação dos fabricantes e métodos escolhidos.

Equipamentos, produtos para a saúde ou artigos utilizados em qualquer paciente devem ser recolhidos e transportados de forma a prevenir a possibilidade de contaminação de pele, mucosas e roupas, ou a transferência de microrganismos para outros pacientes ou ambientes. Desse modo, é importante frisar a necessidade da adoção das medidas de precaução na manipulação dos mesmos.

O serviço de saúde deve estabelecer fluxos, rotinas de retirada e todas as etapas do processamento dos equipamentos, produtos para a saúde ou artigos utilizados na assistência.

Limpeza e Desinfecção



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balnearia

15

A orientação sobre a limpeza e a desinfecção de superfícies em contato com pacientes com suspeita ou infecção por nCoV é a mesma utilizada para outros tipos de doença respiratória.

A desinfecção de superfícies das unidades de isolamento deve ser realizada após a sua limpeza. Os desinfetantes com potencial para a desinfecção de superfícies incluem aqueles à base de cloro, alcoóis e o quaternário de amônio. Os artigos, produtos para saúde ou equipamentos devem ser de uso exclusivo dos pacientes suspeitos ou confirmados de nCoV, devendo ser realizada desinfecção com álcool 70% para o uso compartilhado, evitando a transmissão cruzada do vírus.

Processamento de Roupas

Não é preciso adotar um ciclo de lavagem especial para as roupas provenientes dos pacientes suspeitos ou confirmados para nCoV, podendo ser seguido o mesmo processo estabelecido para as roupas provenientes de outros pacientes em geral, ressaltando-se as seguintes orientações:

- a) Na retirada da roupa suja, deve haver o mínimo de agitação e manuseio, observando-se as medidas de precaução descritas anteriormente;
- b) Roupas provenientes do isolamento não devem ser transportadas através de tubos de queda;
- c) Devido ao risco de promover partículas em suspensão e a contaminação do trabalhador, não é recomendada a manipulação, separação ou classificação de roupas sujas provenientes do isolamento. Estas últimas devem ser colocadas diretamente na lavadora.

Processamento de Artigos Utilizados pelo Paciente

- a) Realizar a limpeza e desinfecção de equipamentos e produtos para saúde que tenham sido utilizados na atenção ao paciente;
- b) Estabelecer fluxos e rotinas de transporte de equipamentos, produtos para a saúde ou artigos utilizados na assistência;
- c) Utilizar preferencialmente artigos descartáveis;
- d) Esterilizar ou desinfetar artigos reprocessáveis, conforme a rotina já estabelecida pela Central de Material Esterilizado (CME) e pelo Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH). Para os Itens compartilhados por demais pacientes (ex.: esfigmomanômetro, oxímetro de pulso, dentre outros), realizar a limpeza e a desinfecção, conforme a rotina já estabelecida



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balnearia

36

Descarte de Resíduos:

O nCoV é enquadrado como agente biológico classe 2 e o risco de transmissibilidade deste agente, a partir dos resíduos, é baixo. Portanto, os resíduos provenientes da atenção a pacientes suspeitos ou confirmados com infecção pelo vírus nCoV devem ser enquadrados na categoria A4, conforme Resolução RDC/Anvisa nº 222. Estes devem ser acondicionados em saco branco leitoso, que devem ser substituídos quando atingirem 2/3 de sua capacidade ou pelo menos uma vez a cada 24 horas e identificados pelo símbolo de substância infectante, com rótulos de fundo branco, desenho e contornos pretos.

Os sacos devem estar contidos em recipientes de material lavável, resistente à punctura, ruptura e vazamento, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados e resistente ao tombamento. Esses resíduos podem ser dispostos, sem tratamento prévio, em local devidamente licenciado para disposição final de resíduos sólidos de serviços de saúde. Ressalta-se, que conforme **RDC/Anvisa nº 222/2018, os serviços de saúde devem elaborar um plano de gerenciamento de resíduos.**

Autoridades Sanitárias para Notificação:

1. Vigilância Epidemiológica Municipal (13) 33171731 (viepbertioga@gmail.com)
2. Grupo de Vigilância Epidemiológica Santos (GVE XXV)- (13) 32787746
3. Centro Estadual de Vigilância em Saúde -<http://www.saude.sp.gov.br/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica-prof.-alexandre-vranjac/>
4. Ministério da Saúde - 0800 644-6645.

A equipe de Atendimento deverá preencher a notificação:

1. Abrir o link: <http://bit.ly/2019-ncov>;
2. Preencher a Ficha de Notificação;
3. Fazer o download da ficha já preenchida;
4. Enviar para viepbertioga@gmail.com;
5. Imprimir cópia que deverá acompanhar as amostras ao LACEN (IAL-SANTOS);



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balnearia

6. Cadastrar na requisição de solicitação de exame no Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL), no preenchimento do campo "Agravado/Doença", selecionar a opção "Influenza" ou "vírus respiratórios". No campo "observação" da requisição, descrever que as amostras são de paciente que atende a definição de caso suspeito do novo Coronavírus (2019- nCoV). Entrevistar os possíveis contactantes do caso suspeito e manter monitoramento.

7. Entrevistar os possíveis contactantes do caso suspeito e manter monitoramento por até 14 dias.

As amostras deverão estar acompanhadas das seguintes fichas:

Requisição do GAL e ficha de notificação de caso suspeito (<http://bit.ly/2019-ncov>), deverão ser encaminhados aos locais de referência pelo prestador (INTS); O condicionamento e transporte das amostras deverão seguir protocolo do CVE/IAL;

Em caso de pacientes com quadro sem gravidade o Serviço de Saúde orienta isolamento domiciliar e recomendações de cuidados seguindo protocolo do Ministério da Saúde. Em caso de pacientes com sinais de gravidade removidos aos hospitais de referência, manter o paciente em isolamento seguindo protocolo do Ministério da Saúde.

Avaliar os contactantes devendo ser realizada a busca ativa de contatos próximos (familiares, colegas de trabalho, entre outros, conforme investigação) devendo ser orientados, sob a possibilidade de manifestação de sintomas e da necessidade de permanecer em afastamento temporário em domicílio, mantendo distância dos demais familiares, além de evitar o compartilhamento de utensílios domésticos e pessoais, até que seja descartada a suspeita. Orientar que indivíduos próximos que manifestarem sintomas procurem imediatamente o serviço de saúde.

As orientações das questões sanitárias devem ser acompanhadas pelas notas técnicas emitidas pelas áreas competentes da ANVISA e Vigilância Sanitária Estadual.

Documento elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde de Bertioga e atualizado em 04/02/2020.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

<http://www.saude.sp.gov.br/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica-prof.-alexandre-vranjac>

18



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balnearia

<http://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude>



PM de Bertiooga
Departamento de Compras
LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, Nº 901
CEP: 11250-000 - VILA ITAPANHAÚ - BERTIOGA/SP
CNPJ: 68.020.916/0001-47
Fone/Fax: 3319-8000
Site: <http://www.bertiooga.sp.gov.br/>

**AUTORIZAÇÃO
DE
FORNECIMENTO
258/2020**

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almojarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nro. 8/2020 UG P.M.B.

Números RC's 257 / 2020

Valor Total (R\$) Valor total por extenso

197.000,00 CENTO E NOVENTA E SETE MIL REAIS

TELEFONES PARA CONTATO REFERENTE ENTREGAS E NOTAS FISCAIS

**ALMOJARIFADO DA FARMACIA: 13 3319-8144 OU 3319 8044
E-MAIL: almojarifadosaudebertiooga@gmail.com**

ALMOJARIFADO CENTRAL: 13 3319 8022 OU 3319 8175

Autorizo o Fornecimento,
BERTIOGA/SP, 20 de março de 2020

Autorização da Compra